

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

A

LEI Nº 298/95

Concede Auxílio Financeiro as pessoas carentes que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), à pessoas carentes deste Município, como sendo:

R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. BENTO GODDI, morador de Canto dos Ganchos.

R\$ 63,00 (sessenta e três reais), ao Sr. ANTONIO INÁCIO FILHO, morador de Areias de Cima.


Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, são respectivamente, para ajuda na construção e reforma de residência.

Art. 3º - As despesas de correntes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Junho de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.